



**Estado do Rio Grande do Sul/
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2026

Necessidade da Administração: Materiais Gráficos

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de materiais gráficos, incluindo certificados e placas de homenagem, destinados às atividades institucionais da Câmara de Vereadores do Município de São Francisco de Paula, visando atender às necessidades protocolares, legislativas e institucionais da Casa Legislativa, especialmente às homenagens e solenidades previstas para o mês de setembro de 2026.

ITEM	MATERIAL	QTD.
1	Certificados, impressões em papel fotográfico 240g, formato A4, colorido apenas 1 lado, arte definida pelo contratante.	70
2	Estojo de veludo preto 28x20cm. Placa em ABS escovado 26x17cm com gravação a laser.	02

A presente contratação se faz necessária em razão da solicitação formalizada pela Presidente da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, por meio do Memorando nº 236/2026, que requer a confecção e o fornecimento de materiais gráficos destinados às homenagens e atividades institucionais previstas para o mês de setembro de 2026.

Os materiais, compreendendo certificados e placas de homenagem, serão destinados às entregas ao CTG Rodeio Serrano, de São Francisco de Paula, e aos integrantes da Invernada Artística, como forma de reconhecimento e valorização da contribuição cultural e artística desenvolvida junto à comunidade.

A contratação mostra-se necessária para garantir a disponibilidade dos materiais em tempo hábil para as homenagens programadas, assegurando a adequada realização dos atos institucionais da Casa Legislativa e o cumprimento da solicitação apresentada pela Presidência.



**Estado do Rio Grande do Sul/
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara de Vereadores 2026.

Estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de contratação direta, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, com critério de julgamento por dispensa de licitação, com base no *artigo 72 e 75 da Lei n.º 14.133, de 2021*.

Além disso, o serviço inclui pronta entrega, com prazo de 07 (sete) dias corridos, sendo contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

ITEM	MATERIAL	QTD.
1	Certificados, impressões em papel fotográfico 240g, formato A4, colorido apenas 1 lado, arte definida pelo contratante.	70
2	Estojo de veludo preto 28x20cm. Placa em ABS escovado 26x17cm com gravação a laser.	02

3.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação exigidas na Dispensa de licitação, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Atender todas as especificações e orientações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação, assim como atender prontamente quaisquer orientações e exigências que venham a ser solicitados pela Contratante;



Estado do Rio Grande do Sul/

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

- d) Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;
- e) Entregar os itens objeto da presente licitação, sem ônus a Administração, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no prazo máximo 15 dias corridos, conforme especificações e quantidades solicitadas, na Câmara de Vereadores, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- f) Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Salgado Filho, N° 105, Bairro centro, CEP: 95400-000, São Francisco de Paula, Câmara Municipal de Vereadores, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30 às 17:30h.
- g) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j) Indicar um responsável/preposto para manter contato direto com a Contratante;
- k) Comunicar por e-mail qualquer alteração de produto, marca ou fabricante, fiando sujeito ao aceite da Administração.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas No Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação/substituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus a Câmara de Vereadores;
- c) Informar à Contratada, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;
- d) Efetuar, no prazo previsto, o pagamento dos serviços executados, desde que a Contratada tenha cumprido todas as obrigações e apresentado a nota fiscal e documentos na forma e prazo hábeis para realização de pagamento;
- e) Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.



Estado do Rio Grande do Sul/

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Para prestação do serviço pretendido o prestador deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Contrato Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Certidão Negativa de Falência/Concordata;

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução do serviço, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente. Inclusive, no que couber, o Decreto Municipal 2.301/2022, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco de Paula.”, e à Resolução de Mesa nº 0008/2023 “Regulamenta procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo”, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base na solicitação apresentada pela Presidente da Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula, por meio do Memorando nº 236/2026.

As quantidades dos materiais gráficos foram estimadas de acordo com o número de integrantes da Invernada Artística do CTG Rodeio Serrano, bem como considerando



Estado do Rio Grande do Sul/

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

a necessidade de confecção de placa de homenagem destinada à entidade, de forma a atender integralmente às homenagens previstas para o mês de setembro de 2026.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação para execução do objeto é de R\$1.003,32 (Mil e Três Reais e Trinta e Dois Centavos) sendo:

ITEM	MATERIAL	QTD.	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Média unidade
1	Certificados, impressões em papel fotográfico 240g, formato A4, colorido apenas 1 lado, arte definida pelo contratante.		R\$350,00	R\$395,00	R\$385,00	R\$376,66
2	Estojo de veludo preto 28x20cm. Placa em ABS escovado 26x17cm com gravação a laser.		R\$580,00	R\$670,00	R\$630,00	R\$626,66
					Valor Total x quantidade	R\$1003,32

Conforme pesquisa realizada no mercado local, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vislumbra-se que tal valor é compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.301/2022, que “Regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de São Francisco de Paula”, e na Resolução de Mesa nº 0008/2023, que “Regulamenta procedimentos para a aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo”.

A pesquisa de preços realizada encontra-se anexada ao final do presente documento, para fins de comprovação dos valores utilizados na estimativa da contratação e de verificação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos, compreendendo certificados e placa(s) de



Estado do Rio Grande do Sul/

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

homenagem, conforme as especificações, quantidades e características definidas pela Câmara de Vereadores de São Francisco de Paula.

Os materiais serão confeccionados de acordo com a demanda apresentada pela Presidência da Casa Legislativa, formalizada por meio do Memorando nº 236/2026, e serão destinados às homenagens previstas para o mês de setembro de 2026, contemplando o CTG Rodeio Serrano de São Francisco de Paula e os integrantes da Invernada Artística.

A contratação deverá contemplar a confecção dos materiais com qualidade adequada, observando as especificações previamente estabelecidas, bem como a entrega dos produtos em tempo hábil para a realização das homenagens e solenidades programadas pela Câmara de Vereadores.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada para atender à necessidade institucional identificada, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para a realização das homenagens de forma organizada e compatível com os atos institucionais da Casa Legislativa.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica necessidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que se trata de um serviço comum, com padrões objetivamente definidos, o que não demanda divisão do objeto. O parcelamento poderia acarretar perda de economia de escala, inviabilidade técnica e transtornos na responsabilização por eventuais sinistros, reforçando, assim, a justificativa para a contratação integral.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara de Vereadores.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

A contratada deverá seguir as boas práticas de sustentabilidade, visando à racionalização e otimização dos recursos utilizados, além da redução dos impactos ambientais, conforme exigido nesta contratação.



Estado do Rio Grande do Sul/

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À AQUISIÇÃO

Para a contratação pretendida é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Publicação do aviso de dispensa em sítio eletrônico;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização de empenho;
- e) assinatura e publicação do termo de dispensa;

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação. Orientações acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Francisco de Paula/RS, 09 de setembro de 2026

Lenise Soares dos Santos
Diretora Administrativa
Matrícula nº 4456

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

TAYNÁ SILVA VELHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Rua Salgado Filho, 105, Centro. CEP: 95400.000

Fone: (54) 3244.2211 ou (54) 32442283 - <https://www.camarasfp.rs.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Extrato do Processo de Assinatura Digital

Chave de Verificação: 260910091500BA735

Documento: ETP- MATERIAIS GRÁFICOS ok

Hash: 7eb555a61b46742ac67eaace93ade503c303de06

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Iniciado: 10/09/2026 09:15

Prazo: 31/12/2028

Finalizado: 10/09/2026 09:15

Lista de Signatários desse documento:

CPF/CNPJ	Nome Completo (Certificado)	Status da Assinatura
011.***.***-80	Lenise Soares dos Santos (AE)	Assinado - 10/09/2026 09:15
036.***.***-26	Tayná Silva Velho (AE)	Assinado - 10/09/2026 09:15

Documento publicado no Blockchain de Assinaturas - Edição de 10/09/2026

Para verificar a autenticidade desse extrato, acesse:

<https://www.camarasfp.rs.gov.br/cer> e informe o código: **260910091500BA735**

